

## EDITAL

### LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do nº 1 do Art.º 35º. conjugado com o Art.º 56º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

#### RUA DIOGO CÃO (RIO TINTO)

Devido às condicionantes impostas pelo estacionamento irregular verificado no local, que impede a trajetória de varrimento da Linha 8033, torna-se imperativo o ordenamento do espaço público. A solução proposta visa salvaguardar a manobrabilidade dos veículos da Rede UNIR e garantir o cumprimento dos horários e itinerários estabelecidos.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os sinais de trânsito fixos verticais, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 2 de Junho de 2026

O Presidente da Câmara

  
(Luís Filipe Araújo)

# Planta de sinalização vertical (MGD 22232/2026)

Rua Diogo Cão (Rio Tinto)



**NOTA TÉCNICA:**

- Implementação de medidas dissuasoras de estacionamento indevido para garantir a viabilidade da manobra de viragem do autocarro 8033 (Rede UNIR).
- Objetivo: Assegurar a correta utilização da faixa de rodagem e eficácia operacional do transporte público coletivo.

**LEGENDA:**

-  C15 – Estacionamento proibido (1 sinal)
-  Painel adicional (modelo 3a) (1 sinal)

sinalização vertical a colocar: (2 sinais)



**GONDOMAR**  
Município de Gondomar

Município de Gondomar